

EDITAL 01/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Vidal Ramos/SC no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.1.025/93, de 18 de Novembro de 1993 e suas alterações, e no que couber da Lei Federal n.12.696/12, de 20 de Abril de 2012, vem por meio deste, tornar público a abertura das inscrições para a Eleição Suplementar para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Vidal Ramos.

1. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÃO, MANDATO e POSSE:

Este edital abre vaga imediata para 03(três) Conselheiro Tutelar.

1.1. A remuneração mensal dos membros corresponderá a 80% do nível de vencimentos I - 1 da tabela de vencimentos do plano de cargos e salários do município de Vidal Ramos e demais direitos assegurados pela Lei Municipal n.1.025/93, de 18 de Novembro de 1993 e suas alterações, e corresponde a carga horária de 20 horas semanais.

1.2. O Conselheiro também será responsável pelos plantões previamente agendados no Conselho Tutelar.

1.3. As atribuições inerentes à função de Conselheiro Tutelar encontram-se elencadas na Lei Municipal n.1.025/93, de 18 de Novembro de 1993 e suas alterações.

1.4. O período suplementar deste edital será até o dia 09 de Janeiro de 2016.

1.5. O primeiro colocado tomará posse no cargo logo após a homologação final do Processo Eleitoral, ficando os demais suplentes, respectivamente a quantidade de votos.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

2.1. As inscrições estarão abertas durante o período de **16 de Fevereiro até 17 de Março de 2015** e serão gratuitas;

2.2. As inscrições deverão ser feitas na unidade do CRAS (ao lado do Anfiteatro) localizado na rua João Gualberto Ribeiro, n. 33, Centro, Vida Ramos (SC), das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

2.3. A inscrição do candidato será feita mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, acompanhado das provas do preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

2.4. Será permitida inscrição por intermédio de procuração com firma reconhecida, com poderes exclusivos para o ato praticado;

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão considerados aptos a concorrerem à eleição para Conselheiro Tutelar, aqueles que preencherem os requisitos constantes da Lei Municipal n.1.025/93, de 18 de Novembro de 1993 e suas alterações devendo apresentar:

3.1.1. Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

3.1.2. Prova que residi no município a mais de 01(um) ano, provando através de comprovante de residência nominal ou Declaração registrada em cartório;

3.1.3. Diploma de 02º Grau (Ensino Médio) ou Superior;

3.1.4. Certidão de quitação eleitoral fornecida através do sitio <http://www.tse.jus.br/> (Tribunal Superior Eleitoral).

3.1.5. Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida através do sitio <http://www.tjsc.jus.br/> (Poder Judiciário de Santa Catarina).

3.1.6. Ter Idade superior a 21 (vinte e um) anos.



4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 4.1. A organização e coordenação do evento são de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- 4.2. Os conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores inscritos no município de Vidal Ramos, em sufrágio direto e secreto;
- 4.3. **A votação para o Conselho Tutelar do Município acontecerá no dia 27 de Março de 2015, nas dependências da Comunidade Kolping, localizada na Rua Jerônimo Back, 70, Bairro Centro, Vidal Ramos (SC); das 08:00 as 16:00 horas.**
- 4.4. No primeiro domingo de Outubro de 2015, haverá a unificação das escolhas dos Conselheiros Tutelares em todo o Território Nacional, tendo como data base para posse no cargo o dia 10 de janeiro de 2016 (Lei Federal n. 12.696/2012 e Lei Municipal n. 1.831/2013)
- 4.5. Considerando o item 4.4, o tempo suplementar deste edital, será de até 09 de janeiro de 2016.
- 4.6. O período suplementar não será computado como um mandato efetivo, desde que o Conselheiro Tutelar não tenha atingido mais de 730 dias, ou seja, 02 (dois) anos na função, podendo o mesmo participar das eleições em Outubro de 2015 como se fosse o primeiro mandato e conseqüentemente uma recondução via novo processo de escolha.
- 4.7. O cronograma com as datas de todo o Processo está no anexo I deste edital.

Vidal Ramos, 09 de Fevereiro de 2015.


SANDRA A. S. DE PINHO
Presidente do CMDCA de Vidal Ramos